



INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 34 - Pirai, 17 de Março de 2025Nº 2896

PORTARIA Nº 845/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear a Servidora, **BIANCA TEIXEIRA JORDÃO SANTOS**, matrícula nº 13414, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, a partir de 14/03/2025, com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 14 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 846/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear, **GELSON DA SILVA**, para ocupar o Cargo em Comissão de Supervisor de Núcleo, a partir de 10/03/2025, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 14 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 847/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear, **ROGÉRIO FREIRE DOS SANTOS**, para ocupar o Cargo em Comissão de Administrador Local, a partir de 01/04/2025, com lotação na Secretaria Municipal de Serviço Público.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 14 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 848/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições legais, com fundamento no art. 105, inciso II, alíneas "b" e "g" da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o estabelecido junto ao Art.37, caput, da constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em especial no que tange a observância do Princípio de Eficiência e o Princípio da continuidade da Administração Pública.

CONSIDERANDO, a necessidade de implementação do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, que faz parte do Programa RJ Digital Municípios da Secretaria Estadual de Transformação Digital – SETD e do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro – PRODERJ;

CONSIDERANDO, que o SEI visa desburocratizar os processos administrativos, aumentando a eficiência da gestão garantindo mais economia, transparência e sustentabilidade;

RESOLVE:

Art.1 ºNomear os servidores abaixo para comporem o Comitê Gestor do Sistema Eletrônico de Informações – SEI:

Maria Lucia Cautiero Horta Jardim - Secretária Municipal Planejamento e Coordenação Governamental;

Secretaria de Administração;

Joice Faria de Almeida Guedes

Secretaria de Fazenda;

Lilian Reis Hammes

Secretaria de Ciência e Tecnologia e Inovação;

Osni Augusto Souza da Silva

Ualace Adriano Leal

Secretaria de Planejamento Coordenação Governamental;

Maura de Oliveira Moraes

Art.2 *Nomear os servidores abaixo como pontos focais de cada Secretaria que contribuirão como Comitê Gestor para a implantação do Sistema Eletrônico de Informações – SEI:

Secretaria de Administração:

Joice Faria de Almeida Guedes

Secretaria de Agricultura:

João Vitor Barbosa Rodrigues da Silva

Secretaria de Assistência Social:

Arthur Nery Ricette de Mendonça

Secretaria de Ciência e Tecnologia e Inovação:

Fabio Marcelo de Souza e Silva

Secretaria de Comunicação:

Filipe Irineu da Glória

Coordenadoria de Controle Interno:

Patricia Lorena de Freitas Silva e Silva

Secretaria de Cultura:

Marcio Murilo Nicolau Monteiro

Secretaria de Desenvolvimento Econômico:

Anderluci de Abreu Victor

Secretaria de Educação:

Renan Felipe de Almeida Assis Ramos

Secretaria de Esportes:

Anita Rodrigues Paiva Araújo

Secretaria de Fazenda:

Lilian Reis Hammes

Secretaria de Governo:

Fabiana Garcia dos Santos Nascimento

Michele Emerick Souza de Lima

Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Julia Souza Coimbra

Secretaria de Obras Urbanismo e Habitação:

Rodrigo Lopes Viana

Secretaria de Ordem Pública e Mobilidade Urbana:

Jaqueline Adriana Teixeira

Secretaria de Planejamento e Coordenação Governamental:

Maura de Oliveira Moraes

Procuradoria:

Bruna da Silva Gonçalves Ferreira

Viviana de Oliveira Ferreira Dutra

Secretaria de Saúde:

Marinete Manoel de Mattos Ferreira

Secretaria de Serviço Público:

Luiza Costa Ribeiro – Agente Administrativo

Art. 3º O Comitê será coordenado pela Secretária Municipal de Planejamento e Coordenação Governamental, Maria Lucia Cautiero Horta Jardim.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 14 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 849/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços pela sua relevância e essencial interesse público;

RESOLVE:

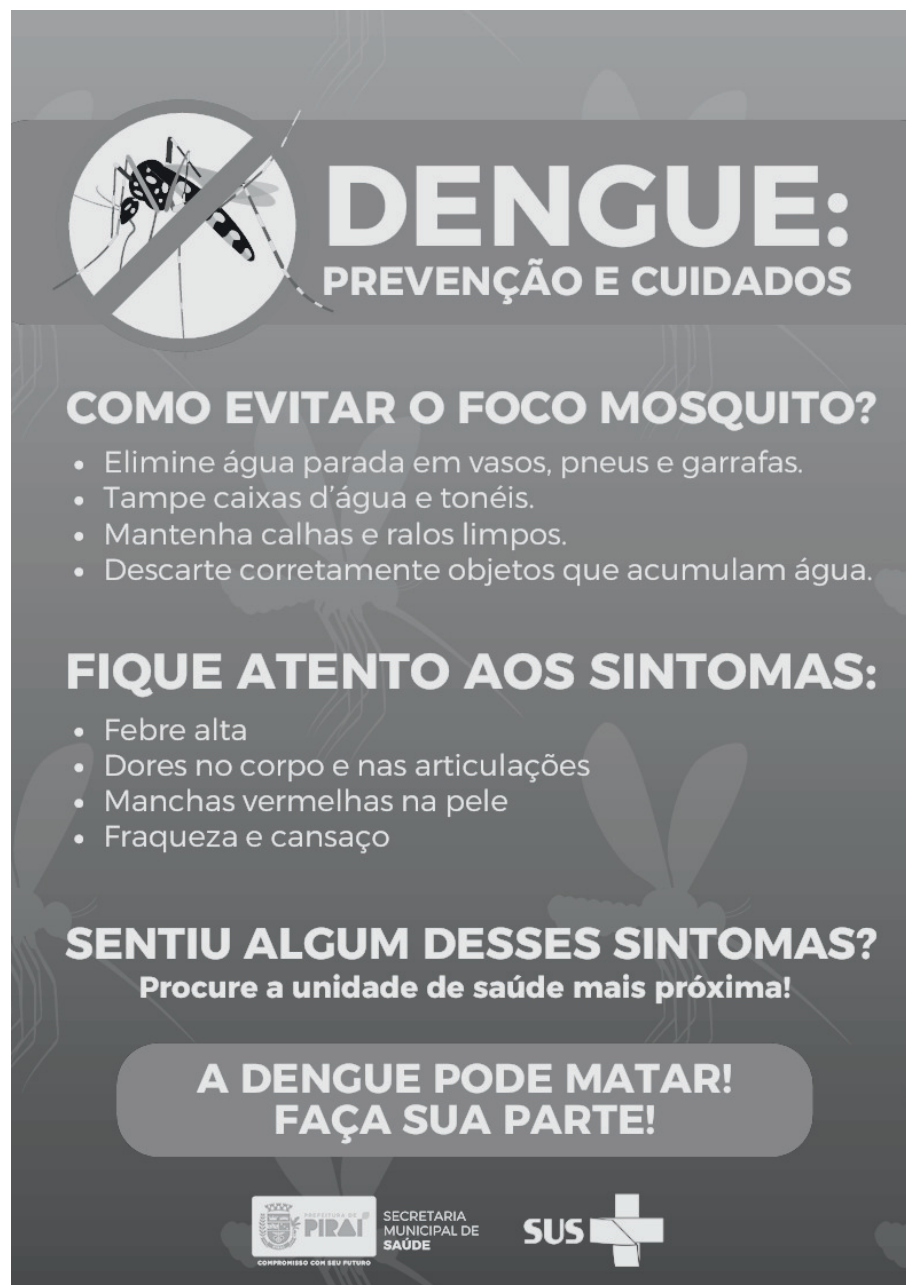
Designar a servidora **CLAUDIA THEODORO DE MORAES**, Chefe de Divisão de Auditoria Interna, matrícula nº 6757, para responder pelos atos e atribuições concernentes a Coordenadoria de Controle Interno, pelo período de 18/03/2025 a 19/03/2025.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal



DENGUE:
PREVENÇÃO E CUIDADOS

COMO EVITAR O FOCO MOSQUITO?

- Elimine água parada em vasos, pneus e garrafas.
- Tampe caixas d'água e tonéis.
- Mantenha calhas e ralos limpos.
- Descarte corretamente objetos que acumulam água.

FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS:

- Febre alta
- Dores no corpo e nas articulações
- Manchas vermelhas na pele
- Fraqueza e cansaço

SENTIU ALGUM DESSES SINTOMAS?
Procure a unidade de saúde mais próxima!

A DENGUE PODE MATAR!
FAÇA SUA PARTE!

 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE


PORTARIA Nº 850/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 04059/2025;

RESOLVE conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 01/02/2025 a 22/02/2025 e 23/02/2025 a 24/03/2025, perfazendo 52 (cinquenta e dois) dias, a servidora municipal, **CASSIA RODRIGUES RANGEL**, Docente II – Educação Artística, matrícula nº 12823, nos termos do art. 92 da Lei nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 057/2024.

Partes: Município de Pirai e a Empresa Ramos Construções e Engenharia Ltda.

Objeto: A prorrogação do prazo de execução do objeto do contrato nº 057/2024, por 90 (noventa) dias, a partir de 18/03/2025

Fundamento: Artigo 107 da Lei 14.133/21 e Clausula Sexta do presente Contrato.

Autorização: Proc. Nº 04099/2025.

Data da Assinatura: 17 de março de 2025.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.SMS-003/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde
FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº. 00121/2025.
OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de refeições para os funcionários e plantonistas da Rede de Urgência e Emergência de Arrozal, e para os pacientes assistidos pelo CAPS e Serviço de Residência Terapêutica.
DATA ASSINATURA: 14 de março de 2025. – VALIDADE: 12 meses.
VALOR TOTAL: R\$ 262.258,50 (duzentos e sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2025

BENEFICIÁRIO: M F S Cabral Ltda. – CNPJ: 43.436.966/0001-89

LOTE I – CAPS e SRT

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Refeições em marmiteix de isopor com no mínimo três divisórias – Tamanho G	6.672	18,75	125.100,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 003/2025

BENEFICIÁRIO: S M G Lima Ribeiro ME – CNPJ: 48.044.944/0001-97

LOTE II – REDE URGÊNCIA E MERGÊNCIA DE ARROZAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Refeições em marmiteix de isopor com no mínimo três divisórias – Tamanho G	9.150	14,99	137.158,50

REPUBLICAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. SMS-004/2025
(REP.SMS-004/2025)

OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de pneus automotivos novos para atender a frota da Secretaria Municipal de Saúde.
DATA/HORA: 27/03/2025 às 09 horas.
INFORMAÇÕES: Este edital e seus anexos estarão disponíveis nos endereços eletrônicos <https://novobbmnet.com.br/> ou <http://transparencia.pirai.rj.gov.br>. Podendo, alternativamente, ser adquiridos na Secretaria Municipal de Saúde de Pirai, localizado na Rua Moacir Barbosa, 73 – Centro – Pirai/RJ.

Mariana Cristina de Souza
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI

PORTARIA Nº 34/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, constantes do artigo 26, inciso II, alínea “d”, do Regimento Interno;

RESOLVE:

- I. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a partir de 24 de fevereiro de 2025, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 056/2024, de 02 de julho de 2024, publicada no Boletim Informativo Municipal, referente ao Processo nº 1416/2024, ante as razões apresentadas no Memorando nº 05, de 20 de fevereiro de 2025.
- II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pirai, 24 de fevereiro de 2025.

Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Presidente



DENGUE:

PREVENÇÃO E CUIDADOS

COMO EVITAR O FOCO MOSQUITO?

- Elimine água parada em vasos, pneus e garrafas.
- Tampe caixas d'água e tonéis.
- Mantenha calhas e ralos limpos.
- Descarte corretamente objetos que acumulam água.

FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS:

- Febre alta
- Dores no corpo e nas articulações
- Manchas vermelhas na pele
- Fraqueza e cansaço

SENTIU ALGUM DESSES SINTOMAS?

Procure a unidade de saúde mais próxima!

A DENGUE PODE MATAR!

FAÇA SUA PARTE!



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ - CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Luiz Fernando de Souza

VICE-PREFEITO

Alexsandro Sena Silva

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Paulo Mauricio Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, FUNDOS - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Odenir Moreira Guedes
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rita de Cássia Teixeira de Barros
Rua Santos Dumont, nº 156 - Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Osmi Augusto Souza da Silva - Secretário Interino
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº - Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planciamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA

Rodrigo Faria de Abreu
Rua Comendador Sá, nº 105 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COMUNICAÇÃO

Pérola Borges Soares Nunes
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Breno Borges Soares Nunes
Rua 15 de Novembro, nº 282 - Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecom@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Juciélma Matias dos Santos Lima
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semecc@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Claudia da Silva Rodgers
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Lourivane Norris Ribeiro
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: segoverno@pirai.rj.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Maria Lúcia Cautiero Horta Jardim
Praça de Santana, nº 49 - Centro
Tel: 24 2431 9932
E-mail: seecpg@pirai.rj.gov.br

OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

Alexsandro Sena Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PROCURADORIA

Procurador-Geral João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Alex Joaquim a Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

Luiz Carlos Vidal Barroso
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 - Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: gmtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 - Centro
Pirai-RJ - CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cm@pirai.rj.gov.br
Site: www.camarampirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior (Junior Rocha)
Vice-presidente: José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)
1º Secretário: Roberto Horta Jardim Salles (Beto)
2º Secretário: Wagner da Cunha Fortunato (Marreco)

Vereadores

Mario Herminio da Silva Carvalho
Renan Silva Gonçalves da Cruz
Evandro Soriano da Silva
José Otávio Ferreira de Abreu
Júlio César da Fonseca Alves
Darlei Gomes de Moraes
Luiz Fernando Colucci Junior



PREFEITURA DE
PIRAI